Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Requerimento Nº 193/91 **Proc.**

AUTOR: José Marques Campoy

ASSUNTO: Cumprimento da Lei nº 6.766

Aprovado por unanimidade
Rejeitado por a
Pompéia 10/06/91
PRESIDENTE

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Requeiro, nos termos regimentais, que esta Casa envie ofício à Curadoria de Proteção e Defesa do Consumidor da Comarca de Pompéia solicitando as providências que se fizerem necessárias no sentido de ser apurado o que segue :

1 - As datas e os nomes dos Prefeitos que aprovaram os seguintes loteamentos: Jardim Flamboyant, Vila Paulina, Jardim São Luiz, Jardim Primavera e Jardim Eldorado;

2 - As condições dos referidos loteamentos na data de sua aprovação, ou seja, se estavam com toda a infra-estrutura pronta e se a Lei nº 6.766 foi cumprida em todos os seus termos;

3 - Nos casos dos loteamentos que foram aprovados sem a implantação da infra-estrutura exigida por lei e que hoje ainda não contam com rede de energia elétrica, sem guias, sarjetas e pavimentação, quem deverá pagar pela execução desses melhoramentos, os compradores de lotes ou os loteadores ?

Sala das Sessões,
Em 10 de junho de 1991

José Marques Campoy
Vereador

PROTOCOLO
14.348
10 06 / 91
Diretor de Secretaria

cf. 440/91